



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: [cultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:cultura@rionovodosul.es.gov.br) | [esporteturismo@rionovodosul.es.gov.br](mailto:esporteturismo@rionovodosul.es.gov.br), telefone: (28) 3199-0530 - ramal 9896.

**2. OBJETO:**

A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, apoio operacional, sinalização, vistoria e organização do percurso da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara, compreendendo percurso aproximado de 8 km, incluindo trecho de trilha em área de reserva para dispersão de sementes da Palmeira Juçara, visando garantir a adequada organização, segurança e apoio aos participantes durante a realização do evento.

**3. JUSTIFICATIVAS:**

A realização da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara integra a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul, eventos que celebram a identidade cultural, ambiental e produtiva do município, reconhecido como Capital Estadual da Palmeira Juçara.

A caminhada tem como objetivo promover a integração entre comunidade e visitantes, incentivando a prática de atividades ao ar livre, o turismo de experiência e a valorização das riquezas naturais do município.

O percurso da caminhada possui extensão aproximada de 8 km, incluindo trecho em trilha localizada em área de reserva, onde será realizada a dispersão de sementes da Palmeira Juçara, atividade que contribui para a valorização da espécie e para o fortalecimento das ações de preservação ambiental.

Diante da necessidade de organização adequada do evento, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica, apoio operacional,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**

sinalização do percurso, disponibilização de equipe de apoio, vistoria técnica e limpeza do trajeto, garantindo segurança, orientação e estrutura adequada aos participantes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a realização do evento de forma organizada, segura e eficiente, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais, turísticas e ambientais promovidas pelo município.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio no planejamento operacional da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara, compreendendo orientação na organização do evento, apoio na definição e estruturação do percurso com extensão aproximada de 8 km, bem como acompanhamento das etapas preparatórias necessárias para a adequada realização da caminhada.	01
02	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional durante a realização da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara, incluindo a disponibilização de equipe mínima de 15 (quinze) staffs, distribuídos ao longo do percurso e em pontos estratégicos, responsáveis pela orientação dos participantes, organização dos pontos de largada e chegada, controle de fluxo e suporte aos caminhantes durante todo o trajeto.	01
03	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcação e sinalização do percurso da caminhada, incluindo instalação de placas indicativas de direção e orientação a cada quilômetro e em pontos estratégicos do trajeto, visando garantir a adequada orientação e segurança dos participantes ao longo do percurso aproximado de 8 km, bem como a retirada das placas e demais materiais de sinalização após a realização do evento.	01
04	Serv.	Contratação de empresa especializada para realização de vistoria técnica prévia no percurso da caminhada, incluindo análise das condições do trajeto, identificação de possíveis pontos de risco e limpeza prévia do percurso, com retirada de resíduos, galhos ou quaisquer obstáculos que possam comprometer a segurança e circulação dos participantes.	01
05	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à dispersão de sementes da Palmeira Juçara, a ser realizada em trecho de trilha localizado em área de reserva durante o percurso da caminhada, compreendendo	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**

		a organização da dinâmica de dispersão das sementes e acompanhamento da atividade durante sua execução no trajeto da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara.	
06	Serv.	Contratação de empresa especializada para realização de vistoria posterior e limpeza final do percurso, incluindo recolhimento de resíduos gerados durante a realização do evento e verificação das condições do trajeto após a realização da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara.	01

Conforme Pedido de Compra Simples.

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO:

- Os serviços deverão ser executados durante a realização da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.
- A empresa contratada deverá realizar vistoria prévia no percurso e organizar toda a estrutura necessária para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- A empresa deverá disponibilizar equipe de apoio suficiente para garantir a orientação e segurança dos participantes ao longo de todo o percurso.
- A sinalização do percurso deverá ser instalada previamente à realização do evento e retirada após sua conclusão.
- A empresa contratada será responsável pela limpeza do percurso antes e após a realização da caminhada.
- O critério de julgamento será menor preço global.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

### 6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**

- b)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Emitir autorização de fornecimento/execução e enviar para a contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Disponibilizar equipe de apoio qualificada para atuação durante a realização do evento.
- c) Realizar a marcação e sinalização adequada do percurso da caminhada.
- d) Realizar vistoria prévia no trajeto, promovendo a limpeza e organização do percurso.
- e) Realizar vistoria posterior e limpeza final do local após a realização do evento.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços.
- g) Manter durante toda a execução dos serviços as condições de habilitação exigidas por lei.
- h) Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

**9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A execução dos serviços ocorrerá conforme a programação do evento 5ª Caminhada da Palmeira Juçara, integrando a programação da 5ª Festa da Palmeira Juçara e 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul.

Considerando que a contratação ocorrerá por execução direta, não haverá formalização de contrato, sendo os serviços executados mediante Autorização de Fornecimento/Execução, conforme a programação da 5ª Caminhada da Palmeira Juçara, integrante da 5ª Festa da Palmeira Juçara e da 29ª Exposição Agropecuária de Rio Novo do Sul.

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual.

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 12 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**  
**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Aprovo o presente Termo de Referência:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMELTC - PMRNS  
assinado em 12/03/2026 11:34:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/03/2026 11:34:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CLW5SK>